

REGULAMENTO

PROGRAMA GALO FIEL

O presente regulamento (“Regulamento”) descreve o Programa Sócio Torcedor Galo Fiel (“Programa Galo Fiel”), disponibilizado aos torcedores pelo Clube Regatas Brasil (“CRB”), e estabelece os benefícios, as regras e as condições gerais aplicáveis aos compradores dos planos do Programa Galo Fiel (“Sócio Torcedor”), a partir da data de lançamento deste Regulamento.

1. PROGRAMA GALO FIEL

1.1. É um Programa de Sócio Torcedores do CRB, que consiste na oferta de cinco (5) planos, com diferentes benefícios, para adesão pelos torcedores do CRB. Os planos comercializados a partir da data de lançamento deste Regulamento são: *Galo Fiel Diamante, Galo Fiel Ouro, Galo Fiel Prata, Galo Fiel Paixão e Galo Fiel Kids*.

2. PLANOS E BENEFÍCIOS

2.1. Disposições gerais dos Planos

2.1.1. O torcedor interessado em participar do Programa Galo Fiel deverá eleger um dos planos descritos abaixo e preencher o formulário de cadastro, o qual pode ser obtido no site oficial do Programa Galo Fiel – www.galofiel.com.br – ou diretamente na sede do Programa Galo Fiel, conforme detalhado no item 6 deste Regulamento.

2.1.2. As mensalidades referentes ao plano escolhido pelo Sócio Torcedor serão cobradas de acordo com a forma de pagamento escolhida no momento do cadastro, feito conforme o item 7 deste Regulamento. Conforme também estabelecido no item 7 deste Regulamento, o Sócio Torcedor estará apto para usufruir os benefícios correspondentes ao plano escolhido após a compensação bancária do pagamento da 1º mensalidade e da taxa de adesão, devidamente descritas e especificadas nos Itens 2.2 e 6 deste Regulamento.

2.1.3. As datas e horários das pré-vendas de ingressos, para os Planos que necessitam compra de ingresso, serão divulgados no site oficial do CRB, no site oficial do Programa Galo Fiel, nas redes sociais do CRB, nas redes sociais do Programa Galo Fiel e em *release* para a imprensa.

2.1.4. Caso a partida seja realizada em outro estádio que não o Rei Pelé, os benefícios estipulados para cada Plano não serão mantidos, mesmo que o mando de campo seja do CRB. O SÓCIO TORCEDOR ESTÁ CIENTE QUE, NESTES CASOS, O CARTÃO GALO FIEL NÃO SERVIRÁ COMO INGRESSO, SENDO NECESSÁRIA A COMPRA DO INGRESSO NOS PONTOS DE VENDA OU NA BILHETERIA DO ESTÁDIO ONDE SE REALIZARÁ A PARTIDA.

2.1.6. O BENEFÍCIO DE ACESSO AO ESTÁRIO REI PELÉ NÃO SERÁ MANTIDO CASO O CRB SEJA OBRIGADO A JOGAR SEM PÚBLICO EM DECORRÊNCIA DE CASO FORTUITO, FORÇA MAIOR OU EVENTUAIS PENALIDADES IMPOSTAS PELOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DESPORTIVA BRASILEIROS OU INTERNACIONAIS E PELAS ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO NACIONAIS E INTERNACIONAIS.

2.1.7. A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA GALO FIEL NÃO GARANTE A ENTRADA NOS JOGOS PARA TODOS OS PLANOS; CASO O PLANO ADQUIRIDO NÃO CONTEMPLE O BENEFÍCIO DE ACESSO LIVRE, O INGRESSO DEVERÁ SER ADQUIRIDO NOS PONTOS DE PRÉ- VENDAS.

2.1.8. Os Planos disponibilizados aos torcedores do CRB através do Programa Galo Fiel e respectivos benefícios estão descritos abaixo.

2.2. Disposições específicas dos Planos

2.2.1. Plano "GALO FIEL DIAMANTE"

Acesso livre cadeiras, arquibancada alta e baixa em jogos com mando CRB;

- Acesso à área exclusiva (Central de Relacionamento) do site do Programa Galo Fiel;
- Direito de votar e ser votado nas eleições para Presidente e Conselho Deliberativo;
- Descontos e Vantagens em toda rede Parceiro Fiel; conforme descrito no site do Programa Galo Fiel;
- Participação em promoções e eventos promovidos pelo CRB;
- Participação em concursos culturais;
- Carteirinha Personalizada utilizada como ingresso no acesso aos jogos no Rei Pelé e mando do CRB;

Valor mensal: **R\$ 110,00** (cento e dez reais).

Taxa de adesão única: **R\$ 20,00** (vinte reais)

Emissão de nova carteira: **R\$ 20,00** (vinte reais)

Obs: Novos sócios ou aqueles que estiverem inativos, demitidos ou afastados do Programa deverão pagar a taxa de adesão única.

Ao pagar a taxa de adesão o novo sócio ou aquele que for reativado ou readmitido terá direito a uma nova carteirinha e ficará isento do valor desta.

2.2.2. Plano "GALO FIEL OURO"

Acesso livre arquibancada alta e baixa em jogos com mando CRB;

- Acesso à área exclusiva (Central de Relacionamento) do site do Programa Galo Fiel;
- Direito de votar e ser votado nas eleições para Presidente e Conselho Deliberativo;
- Descontos e Vantagens em toda rede Parceiro Fiel; conforme descrito no site do Programa Galo Fiel.
- Participação em promoções e eventos promovidos pelo CRB;
- Participação em concursos culturais;
- Carteirinha Personalizada utilizada como ingresso no acesso aos jogos no Rei Pelé e mando do CRB;

Valor mensal: **R\$ 70,00** (setenta reais).
Taxa de adesão única: **R\$ 20,00** (vinte reais)
Emissão de nova carteira: **R\$ 20,00** (vinte reais)

Obs: Novos sócios ou aqueles que estiverem inativos, demitidos ou afastados do Programa deverão pagar a taxa de adesão única.

Ao pagar a taxa de adesão o novo sócio ou aquele que for reativado ou readmitido terá direito a uma nova carteirinha e ficará isento do valor desta.

2.2.3. Plano "GALO FIEL PRATA"

Acesso livre arquivada baixa em jogos com mando CRB;

- Acesso à área exclusiva (Central de Relacionamento) do site do Programa Galo Fiel;
- Descontos e Vantagens em toda rede Parceiro Fiel; conforme descrito no site do Programa Galo Fiel.
- Participação em promoções e eventos promovidos pelo CRB;
- Participação em concursos culturais;
- Carteirinha Personalizada utilizada como ingresso no acesso aos jogos no Rei Pelé e mando do CRB;

Valor mensal: **R\$ 40,00** (quarenta reais).
Taxa de adesão única: **R\$ 20,00** (vinte reais)
Emissão de nova carteira: **R\$ 20,00** (vinte reais)

Obs: Novos sócios ou aqueles que estiverem inativos, demitidos ou afastados do Programa deverão pagar a taxa de adesão única.

Ao pagar a taxa de adesão o novo sócio ou aquele que for reativado ou readmitido terá direito a uma nova carteirinha e ficará isento do valor desta.

2.2.4. Plano "GALO FIEL – PAIXÃO"

20% de desconto na compra de ingressos;

- Acesso à área exclusiva (Central de Relacionamento) do site do Programa Galo Fiel;
- Informativo digital mensal;
- Descontos e Vantagens em toda rede Parceiro Fiel; conforme descrito no site do Programa Galo Fiel.
- Participação em promoções e eventos promovidos pelo CRB;
- Participação em concursos culturais;
- Carteirinha Personalizada – Nesta modalidade a carteirinha não vale como ingresso, dessa forma o sócio deve comprar seu ingresso nos pontos de venda com o desconto;

Valor mensal: **R\$ 15,00** (quinze reais).
Taxa de adesão única: **R\$ 20,00** (vinte reais)
Emissão de nova carteira: **R\$ 20,00** (vinte reais)

Obs: Novos sócios ou aqueles que estiverem inativos, demitidos ou afastados do Programa deverão pagar a taxa de adesão única.

Ao pagar a taxa de adesão o novo sócio ou aquele que for reativado ou readmitido terá direito a uma nova carteirinha e ficará isento do valor desta.

2.2.5. Plano “GALO FIEL KIDS”

Exclusivo para crianças até 12 anos de idade;

Acesso livre cadeiras, arquibancada alta e baixa em jogos com mando CRB, acompanhada dos pais ou responsáveis;

- Benefícios exclusivos;
- Acesso à área exclusiva (Central de Relacionamento) do site do Programa Galo Fiel;
- Descontos e Vantagens em toda rede Parceiro Fiel; conforme descrito no site do Programa Galo Fiel.
- Participação em promoções e eventos promovidos pelo CRB;
- Participação em concursos culturais;
- Carteirinha Personalizada utilizada como ingresso no acesso aos jogos no Rei Pelé e mando do CRB;

Valor mensal: **R\$ 9,90** (nove reais e noventa centavos).

Taxa de adesão única: **R\$ 20,00** (vinte reais)

Emissão de nova carteira: **R\$ 20,00** (vinte reais)

Obs: Novos sócios ou aqueles que estiverem inativos, demitidos ou afastados do Programa deverão pagar a taxa de adesão única.

Ao pagar a taxa de adesão o novo sócio ou aquele que for reativado ou readmitido terá direito a uma nova carteirinha e ficará isento do valor desta.

2.2.6. “FAMÍLIA GALO FIEL”

O “Familia Galo Fiel” não é um plano do Programa de Sócios Galo Fiel, e sim um benefício destinado às famílias que são unidas inclusive em sua paixão pelo CRB.

O titular escolhe o seu plano (**exceto** “GALO FIEL – PAIXÃO” e “GALO FIEL KIDS”) e o plano de seus dependentes (no mínimo dois dependentes por titular cadastrado);

- O cadastro dos dependentes só poderá ser realizado através da central de atendimento ao sócio, na posse de documentos de comprovação do grau de parentesco exigido nesse Regulamento;
- 15% de desconto na mensalidade no plano escolhido para os dependentes;
- Dependentes - cônjuge, filhos e/ou pais aposentados e avós), de acordo com o item 13 deste Regulamento, e com valores de mensalidades diferenciados, de acordo com o Item 6 deste Regulamento;
- Os benefícios serão referentes aos Planos escolhidos pelo Titular e Dependentes;
- Os dependentes não tem acesso ao portal do sócio, somente o sócio titular;
- Os pagamentos devem ser realizados através de um mesmo pagamento, de acordo com o item sete (7) deste Regulamento;
- Os descontos não são cumulativos;

Taxa de adesão única de **R\$ 20,00** (vinte reais) por cadastro;

Emissão de nova carteira: **R\$ 20,00** (vinte reais)

3. MANDO DE CAMPO

3.1. Nas partidas em que o CRB não for o mandante de campo, os benefícios do Programa Galo Fiel não serão aplicados no ingresso ao estádio.

3.2. Caso o CRB seja o mandante, mas o jogo seja realizado em outro estádio que não o Rei Pelé, os benefícios do Programa Galo Fiel não serão aplicados no ingresso ao estádio.

3.2.1. O SÓCIO TORCEDOR TEM CIÊNCIA QUE, NESTES CASOS, O CARTÃO GALO FIEL NÃO SERVIRÁ DE INGRESSO, SENDO NECESSÁRIA A COMPRA DO INGRESSO NOS PONTOS DE VENDA. A INFORMAÇÃO SOBRE OS PONTOS DE VENDA E A FORMA DE AQUISIÇÃO SERÁ DISPONIBILIZADA NO SITE OFICIAL DO CRB.

4. DIREITO DE COMPRA DE INGRESSOS

4.1. São elegíveis para a compra de ingresso apenas os sócios adimplentes do Programa Galo Fiel – Paixão, ou seja, com todas as mensalidades em dia. Caso o pagamento da mensalidade ocorra após o início do período da primeira pré-venda, poderá não ser possível ao Sócio Torcedor adquirir o ingresso com os benefícios correspondentes ao seu Plano, ainda que sua prioridade de compra corresponda a outros períodos de pré-venda, uma vez que o prazo de compensação pode ser superior ao prazo da pré-venda.

4.2. O direito de compra de ingressos é exclusivo aos jogos no Estádio Rei Pelé, desde que o CRB seja o mandante, conforme o Item 3 deste Regulamento, e sempre que o jogo não for realizado com portões fechados em decorrência de caso fortuito, força maior ou eventuais penalidades impostas pelos Tribunais de Justiça Desportiva Brasileiros ou Internacionais.

5. CADASTRO

5.1. Para associar-se ao plano de sua escolha do Programa Galo Fiel, o torcedor deverá acessar o site www.galofiel.com.br, clicar em LOGIN, fazer a escolha do Plano e seguir o passo a passo, ou dirigir-se aos nossos pontos de atendimento do Programa Galo Fiel, disponibilizado no site do Programa Galo Fiel. Eventualmente, o Programa Galo Fiel poderá ter outros pontos de associação que serão informados oportunamente.

5.2. O cadastro do Sócio Torcedor titular estará disponível apenas para as pessoas que possuem número de CPF (Cadastro de Pessoa Física) válido. Serão confirmados somente os cadastros dos Sócios Torcedores que preencherem todos os campos obrigatórios, com informações exatas e verídicas. O Programa Galo Fiel não se responsabiliza pela incorreção das informações prestadas pelo Sócio Torcedor, respondendo este pela veracidade e autenticidade de seus dados cadastrais, assumindo o dever de atualizar toda e qualquer informação no ambiente da Central de Relacionamento.

5.3. O Sócio Torcedor só poderá se cadastrar uma única vez com seu próprio CPF válido (1 cadastro por nome e CPF), com exceção dos dependentes que não tiverem CPF próprio.

5.4. Se detectado cadastro com CPF de terceiros, o cadastro será cancelado, com a consequente perda de pagamentos, se houver, não cabendo ao Sócio Torcedor qualquer ressarcimento ou indenização. Neste caso, o Sócio Torcedor é cientificado por mensagem eletrônica a entrar em contato com a administração do Programa Galo Fiel através dos canais disponibilizados (e-mail, telefone, “fale conosco” e pessoalmente) a fim de regularizar o cadastro.

5.5. É direito do CRB, sempre que necessário for e a qualquer tempo, utilizar todos os meios legais para a identificação do usuário, solicitando, inclusive, documentos comprobatórios que confirmem as informações prestadas pelo Sócio Torcedor no momento de seu cadastro ou no transcorrer do Programa.

5.5.1. Caso o Sócio Torcedor não apresente o documento que lhe foi solicitado no prazo informado quando da solicitação da documentação, ou seja constatada qualquer irregularidade não sanada em seus dados cadastrais, o Programa Galo Fiel poderá, a seu exclusivo critério e sem qualquer ressarcimento ou indenização, suspender temporariamente o cadastro em questão ou cancelá-lo definitivamente, sem prejuízo de outras medidas julgadas necessárias, a exclusivo critério do Programa Galo Fiel.

5.5.2. Para regularização do cadastro, o Sócio Torcedor deverá entrar em contato com a administração do Programa Galo Fiel através dos canais disponibilizados (e-mail, telefone, “fale conosco” e pessoalmente).

5.6. O Sócio Torcedor deverá, no momento de seu cadastro, escolher um login (nome de usuário) e uma senha para acesso ao site do Programa Galo Fiel (www.galofiel.com.br) através do qual o Sócio Torcedor poderá acessar aos seus dados cadastrais e todas informações de seu histórico como sócio torcedor do CRB.

5.7. Observadas as seguintes condições, a adesão ao plano poderá ser realizada por terceiro, em nome do Sócio Torcedor, na sede do Programa Galo Fiel: o terceiro deverá estar munido de seu documento de identificação com foto, cópia autenticada do documento do Sócio Torcedor e de seu próprio documento, além de procuração particular a ele outorgada pelo torcedor que pretende aderir ao Programa Galo Fiel, que deverá conter (i) os dados e qualificação completa do torcedor e do terceiro autorizado a comprar seu plano, inclusive respectivos números de documento de identidade e do CPF a data e o local de emissão da procuração; (ii) a indicação do plano de sua escolha e autorização expressa para o procurador a ele aderir em seu nome; e (iii) assinatura com reconhecimento de firma.

6. PLANOS E VALORES

6.1. Plano GALO FIEL DIAMANTE

Valor da mensalidade: R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Condição 1: Para pagamentos realizados em cartão de crédito recorrente o valor da mensalidade é de R\$ 100,00 (cem reais)

Condição 2: Plano Anual – 20% de desconto
Até 12 x R\$ 88,00 – pagamento no Cartão de Crédito
1 x R\$ 1056,00 – pagamento no boleto bancário;

Será cobrada TAXA DE ADESÃO, junto com a primeira mensalidade, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para o Sócio Torcedor titular para emissão do Cartão mifare do Programa Galo Fiel;

6.2. Plano GALO FIEL OURO

Valor da mensalidade: R\$ 70,00 (setenta reais).

Condição 1: Para pagamentos realizados em cartão de crédito recorrente o valor da mensalidade é de R\$ 60,00 (sessenta reais)

Condição 2: Plano Anual – 20% de desconto
Até 12 x R\$ 56,00 – pagamento no Cartão de Crédito
1 x R\$ 672,00 – pagamento no boleto bancário;

Será cobrada TAXA DE ADESÃO, junto com a primeira mensalidade, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para o Sócio Torcedor titular para emissão do Cartão mifare do Programa Galo Fiel;

6.3. Plano GALO FIEL PRATA

Valor da mensalidade: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Condição 1: Para pagamentos realizados em cartão de crédito recorrente o valor da mensalidade é de R\$ 30,00 (trinta reais)

Condição 2: Plano Anual – 20% de desconto
Até 12 x R\$ 32,00 – pagamento no Cartão de Crédito
1 x R\$ 384,00 – pagamento no boleto bancário;

Será cobrada TAXA DE ADESÃO, junto com a primeira mensalidade, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para o Sócio Torcedor titular para emissão do Cartão mifare do Programa Galo Fiel;

6.4. Plano GALO FIEL – PAIXÃO

Valor da mensalidade: R\$ 15,00 (quinze reais).

Condição 1: Para pagamentos realizados em cartão de crédito recorrente o valor da mensalidade é de R\$ 15,00 (quinze reais)

Condição 2: Plano Anual – 20% de desconto
Até 12 x R\$ 12,00 – pagamento no Cartão de Crédito
1 x R\$ 144,00 – pagamento no boleto bancário;

Será cobrada TAXA DE ADESÃO, junto com a primeira mensalidade, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para o Sócio Torcedor titular para emissão do Cartão mifere do Programa Galo Fiel;

6.5. Plano GALO FIEL – KIDS

Valor da mensalidade: R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos).

Condição 1: Para pagamentos realizados em cartão de crédito recorrente o valor da mensalidade é de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos)

Condição 2: Plano Anual – 20% de desconto
Até 12 x R\$ 7,92 – pagamento no Cartão de Crédito
1 x R\$ 95,04 – pagamento no boleto bancário;

Será cobrada TAXA DE ADESÃO, junto com a primeira mensalidade, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para o Sócio Torcedor titular para emissão do Cartão mifere do Programa Galo Fiel;

6.6. FAMÍLIA Galo Fiel

Valor da mensalidade:

- ✓ O titular escolhe o Plano de seu interesse (exceto Galo Fiel – Paixão e Galo Fiel – KIDS) e paga o valor referente ao mesmo;
- ✓ É necessário incluir ao menos dois (2) dependentes;
- ✓ Cada dependente poderá ser incluído em qualquer dos Planos Galo Fiel e terá seus benefícios referentes ao Plano escolhido;
- ✓ Cada integrante da “Família Galo Fiel” terá um desconto de 15% (quinze por cento) no valor da mensalidade do Plano escolhido;
- ✓ O desconto não é cumulativo;

Será cobrada TAXA DE ADESÃO, junto com a primeira mensalidade, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para o Sócio Torcedor titular, e para cada dependente, para emissão do Cartão mifere do Programa Galo Fiel;

6.7. O Sócio Torcedor adimplente tem direito a alterar o plano escolhido por um de categoria inferior ou superior, uma vez, sem qualquer carência.

6.8. Qualquer troca de plano só será possível aos Sócios Torcedores adimplentes. Na hipótese de existência de inadimplência do Sócio Torcedor, a alteração de plano somente se procederá após a quitação dos valores inadimplidos.

7. FORMAS DE PAGAMENTO

7.1. As formas de pagamentos aceitas pelo Programa Galo Fiel são:

- * Cartão de Crédito;
- * Cartão de Crédito Recorrente; e
- * Boleto;

7.2. Pagamento inicial (1º mensalidade + taxa de adesão):

7.2.1. Cartão de Crédito: São aceitos os cartões de crédito de acordo com as bandeiras disponíveis no site (Portal do Sócio) e/ou Sede de Atendimento do Programa Galo Fiel; ou

7.2.2. Cartão de Crédito Recorrente: Será debitado na primeira fatura o valor da mensalidade do plano escolhido pelo sócio mais a taxa de adesão e nos próximos meses apenas o valor do plano adquirido; ou

7.2.3. Boleto E-commerce: Para efetuar o pagamento, o Boleto E-Commerce deverá ser gerado e impresso pelo Sócio Torcedor através do Portal do Sócio no site do Programa Galo Fiel, com o valor da mensalidade do plano escolhido pelo sócio mais a taxa de adesão e nos próximos meses apenas o valor do plano adquirido. O prazo de compensação depende exclusivamente do sistema bancário.

7.3. Pagamento das mensalidades subsequentes:

7.3.1. Cartão de Crédito: São aceitos os cartões de acordo com as bandeiras disponíveis no site (Central de Relacionamento) e/ou Sede de Atendimento do Programa Galo Fiel; ou

7.3.2. Cartão de Crédito Recorrente: A partir da segunda mensalidade, as cobranças subsequentes serão feitas direta e automaticamente na fatura do Cartão de Crédito cadastrado no Site do Programa Galo Fiel, por prazo indeterminado. Caso no dia que o cartão de crédito recorrente estiver cadastrado para pagamento no site do Programa Galo Fiel não tenha limite o valor referente a mensalidade não será debitada, estando o sócio responsável pelo controle desse e de todos os outros pagamentos referentes a essa forma de cobrança. Para qualquer regularização o sócio pode entrar em contato com os nossos canais de atendimento.

7.3.3. Boleto E-commerce: Para efetuar o pagamento, o Boleto E-Commerce deverá ser gerado e impresso pelo Sócio Torcedor na Central de Relacionamento no site do Programa Galo Fiel. **OS BOLETOS NÃO SÃO ENVIADOS AO ENDEREÇO E/OU E-MAIL CADASTRADO PELO SÓCIO TORCEDOR; O SÓCIO TORCEDOR É RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO BOLETO DE PAGAMENTO.** O prazo de compensação depende exclusivamente do sistema bancário.

7.4. As mensalidades do Programa Galo Fiel têm como data de vencimento os dias 10, 20 ou 30 de cada mês, a escolha do Sócio Torcedor, podendo sofrer alterações determinadas pelo Programa Galo Fiel sempre que necessário e devidamente informados aos Sócios Torcedores.

7.4.1. Quando a mensalidade for paga através de Cartão de Crédito o pagamento é instantâneo desde que o mesmo tenha limite ou condição para a autorização de pagamento pela operadora de cartões de crédito contratada;

7.5. Após a confirmação da adesão ao Programa Galo Fiel, as mensalidades serão devidas independentemente da utilização dos benefícios pelo Sócio Torcedor.

7.6. Para débitos em atraso, o pagamento poderá ser realizado no ambiente do Portal do Sócio, dentro do site oficial do Programa Galo Fiel, com Cartão de Crédito ou por Boleto E-commerce. Optando pelo pagamento por Boleto E-commerce, o sócio deverá acessar o Portal do Sócio e imprimir o boleto da mensalidade atrasada. **OS BOLETOS NÃO SÃO ENVIADOS AO ENDEREÇO E/OU E-MAIL CADASTRADO PELO SÓCIO TORCEDOR; O SÓCIO TORCEDOR É RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO BOLETO DE PAGAMENTO.** O prazo de compensação depende exclusivamente do sistema bancário.

7.6.1. Os Boletos E-commerce possuem registro online pela Caixa Econômica Federal e os sócios ao gerarem um boleto terão 05 (cinco) dias para realizar o pagamento. Caso o sócio não efetue o pagamento até a data de vencimento ele poderá pagar o mesmo boleto com um valor de juros de R\$ 5,00 (cinco reais).

7.7. O torcedor será considerado inadimplente quando:

7.7.1. A cobrança não for autorizada, por qualquer motivo, pela operadora do Cartão de Crédito cadastrado pelo Sócio Torcedor para débito das mensalidades;

7.7.2. Apresentar alguma restrição junto à operadora do Cartão de Crédito (pagamento de fatura cancelado, cartão com problema, autorização negada, cartão vencido ou com data de vencimento errada, cartão em boletim, cartão inválido, cartão restrito, etc). É de responsabilidade do Sócio Torcedor a regularização de suas mensalidades através da Central de Relacionamento do Programa Galo Fiel ou pessoalmente na sede do Programa Galo Fiel;

7.7.3. Não efetuar o pagamento do Boleto E-Commerce na data do vencimento; ou

7.7.4. Não quitar as mensalidades em atraso.

7.8. O Sócio Torcedor inadimplente é responsável pela regularização de sua situação de inadimplência. Até que o pagamento seja feito, o Sócio Torcedor não pode usufruir dos benefícios contratados. O Programa Galo Fiel poderá notificar o Sócio Torcedor inadimplente por telefone, mensagem eletrônica ou qualquer outra forma de comunicação escrita, para que regularize o pagamento em atraso.

7.9. A atualização dos dados do Cartão de Crédito é de responsabilidade do Sócio Torcedor. Caso haja alteração no número, código de segurança ou validade do cartão de crédito é necessário alterá-lo na Central de Relacionamento do Programa Galo Fiel ou pessoalmente na sede do Programa Galo Fiel. **Por motivos de segurança, essa alteração não deve ser feita por e-mail ou telefone.**

8. CARTÃO GALO FIEL

8 .1. Quando realizar o cadastro no site do Programa Galo Fiel, o Sócio Torcedor deverá retirá-lo na Sede do Programa Galo Fiel. Caso o Sócio Torcedor ou em eventos organizados para tal.

8.2. O Cartão Galo Fiel estará à disposição do Sócio em até 30 (trinta) dias **ÚTEIS**, contados a partir da confirmação do pagamento da taxa de adesão e primeira mensalidade ou nova requisição.

8.3. O Cartão Galo Fiel deve ser usado e guardado com cuidado e responsabilidade. O Programa Galo Fiel não se responsabiliza pelos cuidados de manutenção do Cartão Galo Fiel, os quais são de responsabilidade exclusiva do Sócio Torcedor.

8.4. É obrigatório e indispensável, para o acesso às partidas de mando de campo do CRB realizadas no Estádio Rei Pelé, a apresentação do cartão Galo Fiel quando do acesso à praça de desporto. O não cumprimento desta exigência por parte do Sócio Torcedor poderá implicar a não autorização de acesso do Sócio Torcedor à praça de desporto.

8.5. O Cartão Galo Fiel não deve ser dobrado, perfurado, amassado ou exposto a calor excessivo. Não é recomendado escrever no Cartão Galo Fiel, nem mesmo para assinatura.

8.6. É de responsabilidade exclusiva do Sócio Torcedor comparecer na sede do programa para retirada do seu Cartão Galo Fiel.

8.6.1. Caso o Sócio Torcedor não possa comparecer à sede do Programa Galo Fiel para retirada do Cartão Galo Fiel ele poderá, à sua escolha: (i) arcar com os custos do novo envio, responsabilizando-se pelo recebimento; ou (ii) outorgar procuração particular a um terceiro, que deverá conter os dados e a qualificação completa do Sócio Torcedor e do terceiro autorizado retirar o Cartão Galo Fiel, inclusive respectivos números de documento de identidade e CPF, a data e o local de emissão da procuração, com assinatura com reconhecimento de firma. Além disso, deve ser entregue cópia autenticada do documento de identidade do Sócio Torcedor e do procurador indicado na procuração.

8.7. Para ter acesso ao(s) jogo(s) do CRB, o Sócio Torcedor Galo Fiel – Paixão deverá efetuar a compra do ingresso, conforme descrito no Item 10 deste Regulamento.

8.8. O Cartão Galo Fiel é pessoal e intransferível, não podendo o Sócio Torcedor emprestar, ceder, locar ou transferir o Cartão Galo Fiel a qualquer título a qualquer outra pessoa, independentemente do grau de parentesco, sob pena de ser retido e ter o cadastro temporariamente bloqueado pelo Programa Galo Fiel.

8.9. **O SÓCIO TORCEDOR expressamente reconhece que o Cartão Galo Fiel não funcionará em outros estádios que não o Rei Pelé. Em caso de jogo realizado em outros estádios cujo mando de campo seja do CRB, será necessário realizar a compra do ingresso NOS PONTOS DE VENDA. A INFORMAÇÃO SOBRE OS PONTOS DE VENDA E A FORMA DE COMPRA SERÁ DISPONIBILIZADA NO SITE OFICIAL DO CRB.**

9. PERDA OU EXTRAVIO DO CARTÃO GALO FIEL

9.1. Se, de toda forma, não for possível evitar perda, extravio ou danificação, por qualquer motivo, do Cartão Galo Fiel, o Sócio Torcedor deverá solicitar uma sua segunda via, por e-mail ou telefone.

9.2. A segunda via do Cartão Galo Fiel terá um custo de R\$ 20,00 (quinze reais), além do custo de envio.

9.3. O prazo de entrega da nova via do Cartão de acesso é de até 30 (trinta) dias úteis após a confirmação do pagamento da taxa de nova emissão e do custo de envio.

9.3.1. Caso o Sócio Torcedor não possa comparecer à sede do Programa Galo Fiel para retirada do Cartão Galo Fiel ele poderá, à sua escolha: (i) arcar com os custos do novo envio, responsabilizando-se pelo recebimento; ou (ii) outorgar procuração particular a um terceiro, que deverá conter os dados e a qualificação completa do Sócio Torcedor e do terceiro autorizado retirar o Cartão Galo Fiel, inclusive respectivos números de documento de identidade, CPF a data e o local de emissão da procuração, com assinatura com reconhecimento de firma. Além disso, deve ser entregue cópia autenticada do documento de identidade do Sócio Torcedor e do procurador indicado na procuração.

10. ACESSO E COMPRA DE INGRESSOS

10.1. O Sócio Torcedor Galo Fiel – Paixão possui o benefício da pré-venda para aquisição do ingresso, na sede do Programa Galo Fiel. **Não haverá garantia de aquisição de ingresso.** Após a pré-venda, havendo disponibilidade, o Sócio Torcedor Galo Fiel – Paixão competirá com os demais torcedores para a aquisição de ingressos pelas demais ferramentas de venda: presencial nas bilheterias e pontos de venda autorizados.

10.2. A prioridade na compra de ingressos e acesso para os jogos com mando de campo do CRB no Estádio Rei Pelé apenas poderá ser exercida pelo Sócio Torcedor que estiver adimplente no Programa. **QUALQUER PENDÊNCIA FINANCEIRA INVIABILIZARÁ O EXERCÍCIO DOS BENEFÍCIOS DE PRIORIDADE NA AQUISIÇÃO E DESCONTOS.**

10.3. Não serão aceitas quaisquer devoluções ou trocas dos ingressos adquiridos pelos Sócios Torcedores, exceto quando a partida for transferida pelos organizadores dos campeonatos, torneios, pelo CRB ou por qualquer razão em que o CRB perca o mando de jogo.

10.4. O Sócio Torcedor se obriga a não comercializar nenhum produto ou serviço adquirido através do Programa Galo Fiel, sob pena de ser cancelada definitivamente sua conta de acesso caso o CRB tome conhecimento do desvirtuamento da atividade fim deste Programa.

10.5. A disponibilidade da pré-venda para a compra de ingresso fica condicionada à capacidade de cada um dos setores no estádio no qual será realizada a partida de mando de campo do CRB, podendo os lugares ser remanejados a qualquer momento para segurança e melhor acomodação dos torcedores.

10.6. As regras, horários e setores disponíveis para a compra de ingresso são determinados pelos organizadores dos campeonatos ou torneios e pelo CRB. O Programa Galo Fiel não se responsabiliza por eventuais alterações que ocorram durante este período, desde que devidamente informadas aos Sócios Torcedores.

11. RESERVA DE PLANOS/INGRESSOS

11.1 Não é possível realizar reserva de planos e/ou ingressos.

12. OBRIGAÇÕES DOS SÓCIOS TORCEDORES

12.1. É de responsabilidade do Sócio Torcedor, titular ou dependente, pagar as mensalidades do seu plano em dia. A inadimplência impossibilitará o Sócio Torcedor e seu(s) dependente(s) de utilizar os benefícios inerentes ao plano a que tiver aderido. O Programa Galo Fiel não poderá ser responsabilizado pelo bloqueio de acesso caso o Sócio Torcedor não tenha regularizado sua situação.

12.2. **Tendo em vista o compromisso do CRB em combater a prática criminosa do câmbismo e a consequente adoção de rigorosas práticas de controle de venda de ingressos e acesso aos estádios pelo Clube, o Sócio Torcedor apenas poderá acessar o Estádio Rei Pelé mediante apresentação de seu Cartão Galo Fiel.** Além disso, o Sócio Torcedor deverá obrigatoriamente ter cumprido todos os procedimentos necessários à conclusão de seu cadastro, emissão e recebimento do seu Cartão Galo Fiel e compra de seu ingresso para a respectiva partida.

13. INCLUSÃO DE DEPENDENTES

13.1. Os dependentes do Sócio Torcedor titular, incluídos no Plano FAMÍLIA GALO FIEL, somente poderão ser seus respectivos cônjuge ou companheiro (união estável registrada em Cartório) e filhos e/ou pais aposentados.

13.2. Para inclusão do(s) dependente(s), o Sócio Torcedor titular do Plano FAMÍLIA GALO FIEL deverá enviar os documentos comprobatórios de familiaridade ao e-mail atendimento@galofiel.com.br para que seja concluído o cadastro do(s) dependente(s).

13.2.1. O Programa Galo Fiel tem o direito de suspender o cadastro do Sócio Torcedor dependente caso os documentos não sejam enviados conforme o Regulamento determina ou caso seja detectada fraude, com a consequente perda do histórico de pagamentos e sem qualquer ressarcimento ou indenização.

13.3. O Sócio Torcedor titular deverá cadastrar o número mínimo de dependentes indicados nos itens 2 e 6 deste Regulamento, conforme o plano escolhido.

13.4. O Sócio Torcedor titular e dependente deverão, obrigatoriamente, ser cadastrados no Plano FAMÍLIA GALO FIEL e escolherem seus respectivos planos dentro do Programa Galo Fiel.

13.5. Serão concedidos ao titular e ao(s) dependente(s) as vantagens e benefícios do plano contratado dentro do Programa Galo Fiel, desde que todos do plano FAMÍLIA GALO FIEL estejam adimplentes.

13.6. O Sócio Torcedor dependente receberá o Cartão Galo Fiel do plano contratado.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Sócio Torcedor, ao aderir ao plano de sua preferência, indicará expressamente no cadastro se concorda em receber periodicamente correspondências promocionais do CRB e de seus parceiros e colaboradores comerciais, via correio, e-mail, SMS, Whatsapp ou telefone. Indicará, também, expressamente no cadastro se concorda em receber divulgações de propagandas do CRB e de seus parceiros, a fim de oferecer benefícios em produtos e serviços oferecidos pelas Empresas em parceira com o CRB.

14.2. O Sócio Torcedor que aderir a um dos planos do Programa Galo Fiel não poderá se envolver em atividades e práticas ilícitas, tais como, mas não limitadas, a comercialização de ingressos, cartão de acesso, benefícios, vantagens e/ou serviços oferecidos pelo Programa.

14.2.1. O participante infrator desta e de qualquer outra disposição deste Regulamento estará sujeito ao desligamento definitivo do Programa Galo Fiel.

14.2.2. O plano tem caráter individual e concede benefícios intransferíveis; seus benefícios não podem servir para comercialização, no intuito do participante obter vantagens e lucros financeiros para si próprio ou para outrem.

14.3. A veracidade das informações e documentos entregues pelo Sócio Torcedor à administração do Programa Galo Fiel são de inteira responsabilidade do Sócio Torcedor.

14.4. A adesão ao Programa Galo Fiel, pelo titular e seus dependentes, está sujeita à observância dos termos e condições aqui descritos, com os quais o torcedor manifesta expressa concordância ao adquirir seu plano Galo Fiel.

14.5. O Programa Galo Fiel poderá advertir, suspender ou cancelar temporária ou definitivamente o cadastro de um Sócio Torcedor, a qualquer tempo, se:

14.5.1. O Sócio Torcedor não cumprir com as disposições deste Regulamento;

14.5.2. Praticar atos fraudulentos ou ilícitos;

14.5.3. Se não for possível a identificação do Sócio Torcedor ou caso qualquer informação por ele fornecida se comprovar incorreta; ou

14.5.4. O Sócio Torcedor apresentar uma conduta desrespeitosa e/ou agressiva frente a outros torcedores, Sócios Torcedores, membros do CRB ou profissionais ligados ao Programa Galo Fiel.

14.6. Este Regulamento não gera nenhum contrato de sociedade, mandato, franquia ou relação de trabalho entre o Programa Galo Fiel, o CRB e o Sócio Torcedor.

14.7. Este Regulamento será regido pela legislação brasileira, notadamente pelo Código Civil, Código de Defesa do Consumidor e Estatuto do Torcedor.

14.8. O Sócio Torcedor que aderir a um plano do Programa Galo Fiel compromete-se, desde já, a assumir uma conduta respeitosa e ética, em relação aos torcedores,

funcionários, atletas, membros da comissão técnica e dirigentes do CRB ou do Programa Galo Fiel, abstendo-se de praticar quaisquer atos que venham a prejudicar ou causar qualquer dano, material ou moral ao CRB, seus torcedores, funcionários, atletas, membros da comissão técnica e dirigentes, a qualquer momento, dentro e fora do âmbito das praças de desportos, sob pena de sofrer as sanções de suspensão temporária ou exclusão definitiva do quadro de associados ao Programa Galo Fiel e demais sanções permitidas em Lei.

14.9. Caso seja identificada fraude no cadastro de Sócio Torcedor, o Programa Galo Fiel terá o direito de enviar tais cadastros aos órgãos competentes.

14.10. O Estádio Rei Pelé é administrado pelo Estado de Alagoas, que possui os direitos de uso sobre o mesmo. Em caso de SHOWS ou ESPETÁCULOS agendados na mesma data em que houver partidas de mando de campo do CRB, estas partidas deverão ser transferidos para outro Estádio, o que será devidamente informado aos Sócios Torcedores.

14.11. A venda de ingressos será realizada de acordo com a capacidade dos setores disponíveis no estádio em que será realizada a partida, quando houver mando de campo do CRB.

14.12. As regras deste Regulamento são válidas por tempo indeterminado, a partir da data de lançamento deste Regulamento.

15. DIREITOS DO PROGRAMA GALO FIEL

15.1. O Programa Galo Fiel terá o direito de suspender benefícios, alterar planos e valores. Tem direito, também, de suspender os benefícios dos Sócios Torcedores que estejam em situação irregular com o Programa Galo Fiel, inclusive por inadimplência.

15.2. O Programa Galo Fiel tem o direito de bloquear e/ou expulsar os Sócios Torcedores que não cumprirem as regras deste Regulamento.

15.3. O CRB poderá lançar outros planos de venda de ingresso e planos de fidelização em paralelo ao Programa Galo Fiel objeto deste Regulamento. Esses novos planos serão independentes dos tratados neste Regulamento.

15.4. O CRB terá o direito, a seu exclusivo e único critério, de suspender temporariamente ou excluir de modo definitivo do quadro de associados do Programa Galo Fiel, todo e qualquer Sócio Torcedor que for identificado participando de atos que venham a prejudicar o CRB, acarretando em penalidades impostas ao Clube pela Justiça Desportiva Brasileira, Internacional e/ou pela Justiça Comum.

15.4.1. A previsão desta cláusula estende-se ainda aos torcedores do CRB, associados ao Programa Galo Fiel, que forem identificados participando de atos de violência, intolerância e/ou hostilidade, relacionados aos clubes de futebol e suas torcidas fora da praça de desportos e que venham a ser penalizados pela Justiça Comum e/ou que venham a causar penalidades ao CRB perante a Justiça Desportiva Brasileira e/ou Internacional.

15.5. O Programa Galo Fiel poderá alterar as regras deste Regulamento periodicamente ou sempre que se faça necessário, incluindo os benefícios oferecidos por cada Plano e seus respectivos preços. Caso o Sócio Torcedor não concorde com as alterações, ele poderá cancelar sua participação sem qualquer penalidade.

15.6. O Programa Galo Fiel poderá afastar os sócios que estiverem com mais de 06 (seis) meses de inadimplência;

15.7. O Programa Galo Fiel poderá demitir os sócios que estiverem com mais de 01 (um) ano de inadimplência;

15.8. Os sócios que forem afastados ou demitidos do Programa Galo Fiel por falta de pagamento deverão entrar em contato com o atendimento ao sócio para regularizar sua situação e assim retornar ao Quadro Social.

16. REDE PARCEIRO FIEL

16.1. A rede Parceiro Fiel é um programa de relacionamento e tem suas regras determinadas em um documento específico para esse fim no site www.galofiel.com.br.

17. CONTATO

17.1. Sede do Clube de Regatas Brasil:

Endereço: Rua Silvério Jorge, 268, Bairro Jaraguá, Maceió/AL

Pontos de Atendimento

Telefone: (82) 99134-3003 (whatsApp)

E-mail: atendimento@galofiel.com.br

Atendimento *online*:

Instagram: @sociogalofiel

Facebook: Galo Fiel

www.galofiel.com.br

17.2. Em caso de alteração dos itens de contato acima, o Programa Galo Fiel divulgará as novas informações de contato no site oficial do CRB, no site oficial do Programa Galo Fiel, nas redes sociais do CRB, nas redes sociais do Programa Galo Fiel e em *release* para a imprensa.

18. ELEIÇÃO DE FORO

18.1. **As partes elegem o Foro da Capital do Estado de Alagoas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste Regulamento, com o quê concorda expressamente o Sócio Torcedor.**